



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Gabinete do Vereador Joilson Broedel

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública o imóvel que abrigava o centro comunitário de Nova Bethânia, situado no bairro Nova Bethânia

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública da área do imóvel situado na Rua Monte Negro, s/n, Bairro Nova Bethânia, com aproximadamente 276m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), que abrigava o centro comunitário de Nova Bethânia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, de forma amigável ou judicial, os imóveis que compõe essa área.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 22 de outubro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Gabinete do Vereador Joilson Broedel

JUSTIFICATIVA

A área imóvel objeto da declaração de utilidade pública se trata de um local que funcionava como um antigo centro comunitário, na qual as lideranças da comunidade usavam para debates e reuniões, entretanto, o local se encontra em abandono total, trazendo a desvalorização do bairro, contendo acúmulo de água, resíduos e lixo, além de que se encontra em débito em relação à IPTU, contas de água e contas de luz, ou seja, claramente em total abandono e esquecimento.

Isto posto, a área citada acima com o seu abandono notório a muito tempo, se encontra de forma precária tornando-se um lugar visivelmente precisando de melhorias e cuidados.

Com efeito para que seja possível ao Município apropriar-se dessa área imóvel, dando utilidade, cuidados ao local, estruturar e valorizar a área citada, é necessário que declaremos a utilidade pública da área, a qual será desapropriada pelo Município na forma da lei em regência.

Além de fazer com o que a área tenha utilidade para o Município, a área imóvel citada poderá trazer benefícios para os moradores das proximidades, dando importância e relevância para toda área e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida da população local, fazendo com que o bairro se valorize ainda mais.

Agradecemos a compreensão e apoio de todos para a aprovação desta importante proposta.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Vereador - Podemos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **22/10/2024 15:19**

Checksum: **F5CA1F44DFFFB40CA6A9C7F53BDDDB70362BE1DC19E1140DDDD4130F8A84C030E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.